



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

GABINETE DO VEREADOR
JEORGES CASTRO E SILVA

PROJETO DE LEI 245 /2022.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA VIDA E TERAPIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”

A Câmara Municipal de Maracanaú Decreta:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, o “Programa Vida e Terapia” com a finalidade de disponibilizar em toda a rede Municipal de Saúde opções de tratamentos terapêuticos com técnicas da Medicina Alternativa.

Art. 2º - O “Programa Vida e Terapia” disponibilizará em toda a rede municipal de saúde tratamento de saúde por Acupuntura e Homeopatia, além de prática de Yoga e Meditação.

Art. 3º - Outras atividades ou formas de tratamento de saúde ou atividades poderão ser integradas ao “Programa Vida e Terapia”, tais como, Reiki, Massoterapia, Cromoterapia, Aromaterapia, Homeopatia, Crenoterapia, Lian Gong, Dança Circular, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração e se solicitadas pela população ou entidades interessadas.

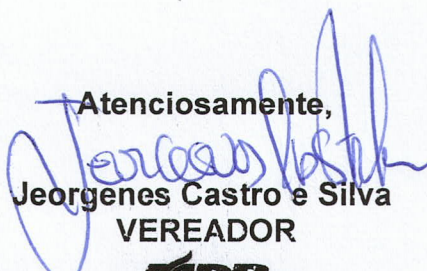

Art. 4º - Compete ao Poder Público realizar estudos de viabilidade para a realização de convênios com órgãos ou unidades da Administração Pública para a consecução dos objetivos do “Programa Vida e Terapia”.

Art. 5º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 17 de maio de 2022.

Atenciosamente,

Jeorges Castro e Silva
VEREADOR




Renovação com Responsabilidade

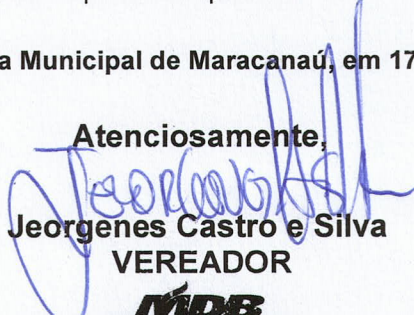
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Justificativa

Com o objetivo de proporcionar opções terapêuticas diversas das oferecidas pela medicina clássica, porém nunca com o intuito de substituí-la, dando um atendimento particularizado a todos aqueles que necessitam. Assim, o Programa Vida e Terapia oferece perspectivas de maior qualidade de vida e convivência, sendo que, o tratamento a saúde deve ser integral, portanto incluindo todas as possibilidades terapêuticas existentes e disponíveis. A Organização Mundial da Saúde (OMS) vem estimulando o uso da Medicina Complementar/Alternativa nos sistemas de saúde de forma integrada às técnicas da Medicina Tradicional e que em seu documento "Estratégia da OMS sobre Medicina Tradicional 2002-2005" preconiza o desenvolvimento de políticas observando os requisitos de segurança, eficácia, qualidade, uso racional e acesso. A Constituição Federal no inc. II do art. 198 estabelece a integralidade da atenção como diretriz do Sistema Único de Saúde e, por sua vez, a Lei Federal nº 8.080/90, a qual dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços tem como principal prerrogativa as ações destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social, como fatores determinantes e condicionantes da saúde. As práticas terapêuticas complementares trazem uma opção a mais ao tratamento e prevenção das patologias que acometem o ser humano. Temos várias opções terapêuticas que oferecem mais de uma possibilidade de tratamento, e que comprovadamente melhoram a qualidade de vida do paciente. A Acupuntura é uma tecnologia de intervenção em saúde, inserida na Medicina Tradicional Chinesa (MTC), sistema médico complexo, que aborda de modo integral e dinâmico o processo saúde-doença no ser humano, podendo ser usada isolada ou de forma integrada com outros recursos terapêuticos, e que a MTC também dispõe de práticas corporais complementares que se constituem em ações de promoção e recuperação da saúde e prevenção de doenças. A Homeopatia é um sistema médico complexo de abordagem integral e dinâmica do processo saúde-doença, com ações no campo da prevenção de agravos, promoção e recuperação da saúde. O presente projeto ainda possibilita que a Secretaria de Saúde tenha a possibilidade de realizar convênios com outras Secretarias, sempre com o objetivo de expandir o Programa Vida e Terapia por diversos equipamentos públicos, como por exemplo, nos espaços dos Centros Educacionais Unificados - CEUs. Portanto, que a Medicina Tradicional é importante não há dúvidas, mas, trabalhar o corpo e a mente com as Medicinas Alternativas e Complementares previne doenças, melhora a qualidade de vida e aliadas ao tratamento convencional ajuda a potencializar os efeitos de cura. Diante da relevância da matéria e do interesse público da qual esta revestida, solicito o apoio dos nobres pares na aprovação desta importante questão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 17 de maio de 2022.

Atenciosamente,


Jeorges Castro e Silva

VEREADOR

MDB